



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) - Ano V - Edição 1.170

## RESOLUÇÕES



### Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camarabitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camarabitinga.sp.gov.br)

#### RESOLUÇÃO Nº 5.613, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES SOBRE O SAAE NA EMISSÃO INCORRETA DE FATURAS DO CONSUMO DE ÁGUA E TARIFA DE ESGOTO, CONTRARIANDO A LEI MUNICIPAL 5.236/2021.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 03/2024, de autoria dos Membros da Comissão de Assuntos Relevantes, Vereadores Janaína Zambusi Nogueira Bastos, Daniela Cristina Souza Branco de Rosa e Célio Roberto Aristão)

**Art. 1º** A Comissão de Assuntos Relevantes, constituída com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades sobre o SAAE na emissão incorreta de faturas do consumo de água e tarifa de esgoto, contrariando a Lei Municipal 5.236/2021, tem seu prazo de funcionamento prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Artigo 4º da Resolução nº 5.608, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de fevereiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa